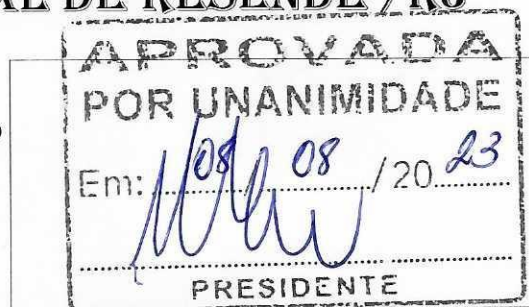




CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 6372/2023.

Autor: Vereador Reginaldo
Engenheiro Passos.



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade visando contemplar os servidores públicos do município, com seguro de vida e seguro acidente, como forma de benefício.

Justificativa:

A presente indicação é de suma importância, pois os seguros de vida para funcionários públicos têm contratação similar aos seguros para qualquer outra categoria profissional, já que, salvo raras exceções, não há produtos específicos para esse segmento de atuação. Um seguro de vida estabelece um contrato - chamado de apólice - entre o segurado e a empresa seguradora.

Os seguros de vida cobrem invalidez permanente total ou parcial, por acidente, doenças graves (plano básico ou estendido), despesas médicas, hospitalares e odontológicas, em caso de acidentes pessoais, cônjuge e filhos, indenizações no caso de falecimento do cônjuge ou filhos, inclusos na apólice.

A valorização do servidor, se dá em diversos momentos e ações. Um seguro de vida e acidente vai dar mais tranquilidade aos servidores públicos, e com certeza, é um instrumento onde todos são beneficiados, conforme o que é acordado anteriormente, não deixando ninguém desamparado por conta de situações adversas.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos